



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

**EDITAL N.º 01/2013/SEAD/SEE/SECULT  
ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE PROFESSOR DE ORQUESTRA, PROFESSOR DE APOIO, PIANISTA CORREPETIDOR PARA OS CORAIS, INSPETOR DE ORQUESTRA, COPISTA MÚSICO, OPERADOR DE FOTOCOPIADORA DE MÚSICA, SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.**

O Governo do Estado da Paraíba, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, e a Secretaria de Estado da Administração, no uso de suas competências previstas na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007, por intermédio da Comissão do Concurso Público designada pelo Ato Governamental n.º 5402/SEAD de 16 de novembro de 2012, e Contrato firmado com o Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação - IBFC, tornam público o presente **Edital de Prova Objetiva e Prova Prática**, destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas da Orquestra Sinfônica da Paraíba, para os cargos de Professor de Orquestra, Professor de Apoio, Pianista Correpetidor, Inspetor de Orquestra, Copista Músico, Operador de Fotocopiadora de Música, Secretária Administrativa, Assistente Administrativo, do grupo de atividade artística e do grupo de apoio artístico, observados os termos da Lei Delegada Estadual n.º 7.861, de 16 de novembro de 2005 (dispõe sobre a vinculação, a organização e o quadro de pessoal da Orquestra Sinfônica da Paraíba e dá outras providências).

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

---

1.1. O concurso público será regido por este Edital, pela Lei Delegada Estadual n.º 7.861, de 16 de novembro de 2005, sendo sua execução de responsabilidade do Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação, doravante denominado IBFC.

1.2. O concurso público de que trata este Edital visa ao provimento de vagas para a Orquestra Sinfônica da Paraíba, nos cargos de: Professor de Orquestra, Professor de Apoio, Pianista Correpetidor para os corais, Inspetor de Orquestra, Copista Músico, Operador de Fotocopiadora de Música, Secretária Administrativa, Assistente Administrativo.

1.3. O Regime Jurídico será o Estatutário, de acordo com as normas estabelecidas no Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba, Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

1.4. As provas serão realizadas no Estado da Paraíba, na cidade de João Pessoa.

1.5. O Edital do Concurso Público encontra-se também nos endereços eletrônicos da Secretaria De Cultura do Estado da Paraíba ([www.paraiba.pb.gov.br/cultura](http://www.paraiba.pb.gov.br/cultura) e do IBFC ([www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br)).

1.6. O concurso público de que trata este Edital será composto das etapas, conforme aponta o quadro a seguir:

CARGO	1ª ETAPA		2ª ETAPA	
	TIPO DE PROVA	NATUREZA	TIPO DE PROVA	NATUREZA
Professor de Orquestra	Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Eliminatória e Classificatória	Prova Prática	Eliminatória e Classificatória
Professor de Apoio	Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Eliminatória e Classificatória	Prova Prática	Eliminatória e Classificatória
Pianista Correpetidor Coral Adulto	Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Eliminatória e Classificatória	Prova Prática	Eliminatória e Classificatória
Pianista Correpetidor Coral Infantil	Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Eliminatória e Classificatória	Prova Prática	Eliminatória e Classificatória
Copista Músico	Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Eliminatória e Classificatória	—	—
Operador de Fotocopiadora de Música	Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Eliminatória e Classificatória	—	—
Inspetor de Orquestra	Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Eliminatória e Classificatória	—	—
Assistente Administrativo	Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Eliminatória e Classificatória	—	—
Secretária Administrativa	Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Eliminatória e Classificatória	—	—

## 2. DAS VAGAS

2.1. O concurso ofertará **39 (trinta e nove)** vagas, conforme quadro de distribuição constante neste Edital.

## 3. DOS CARGOS

3.1. No quadro abaixo, seguem as informações sobre os cargos, as áreas, carga horária semanal e o número total das vagas oferecidas no concurso público.

CARGO	ÁREA	VAGAS	VAGAS PCD	CARGA HORÁRIA SEMANAL	
Professor de Orquestra	1ª Violino	4	1	25 (vinte e cinco) horas	
	2ª Violino	2	-		
	Viola	3	-		
	Violoncelo	4	1		
	Contrabaixo	1	-		
	Flauta	1	-		
	Oboé	3	-		
	Clarinete	2	-		
	Fagote	1	-		
	Trompete	1	-		
	Trompa	1	-		
	Trombone	1	-		
Piano	1	-			
Pianista Correpetidor	Coral Adulto	1	-	40 (quarenta horas)	
	Coral Infantil	1	-		
Professor de Apoio	Orquestra Infantil e Corais	2	-		
Copista Músico	Arquivo Musical	1	-		
Inspetor de Orquestra	OSPB	1	-		
Operador de Fotocopiadora de Música	Arquivo Musical	1	-		
Secretária Administrativa	Administração	1	-		
Assistente Administrativo	Administração	4	--		
<b>Total</b>		<b>37</b>	<b>02</b>		

3.2. No quadro abaixo, seguem as informações sobre a remuneração dos cargos.

Cargos	Vencimentos	Gratif. Manutenção Instrumento	*Adicional Representação	**Ajuda de Custo	Remuneração Total
Professor de Orquestra	858,81	257,64	1.269,51	400,00	2.785,96
Professor de Apoio	678,00	101,70	805,92	400,00	1.985,62
Pianista Correpetidor (Coral Adulto)	678,00	101,70	805,92	400,00	1.985,62
Pianista Correpetidor (Coral Infantil)	678,00	101,70	805,92	400,00	1.985,62
Copista Músico	678,00	101,70	805,92	200,00	1.785,62
Operador Fotocopiadora de Música	678,00	101,70	805,92	200,00	1.785,62
Secretária Administrativa	678,00	101,70	805,92	200,00	1.785,62
Assistente Administrativo	678,00	101,70	805,92	200,00	1.785,62
Inspetor de Orquestra	678,00	101,70	805,92	200,00	1.785,62

\*Adicional de Representação: Medida Provisória nº. 185 de 26 de janeiro de 2012

\*\*Ajuda De Custo: Medida Provisória nº. 204 de 25 de janeiro de 2013.

3.3. No quadro abaixo seguem os Pré-requisitos e atribuições dos cargos.

CARGO	ATRIBUIÇÕES GERAIS	Pré-requisitos
Professor de Orquestra	Integrar a Orquestra Sinfônica da Paraíba, participando de ensaios, concertos sinfônicos, populares, educativos e espetáculos líricos e cênicos, reuniões e assembleias quando convocado, dentre outras atribuições correlatas.	Bacharel e/ou Graduado em música
Professor de Apoio	Ensinar música, teoria e prática aos integrantes da Orquestra Infantil e Coral Sinfônico da Paraíba e Coral Infantil da Paraíba, dentre outras atividades correlatas.	
Pianista Correpetidor (Coral Adulto)	Integrar o Coral Sinfônico da Paraíba - Coral Adulto da Paraíba participando de ensaios, apresentações com OSPB, seja em concertos sinfônicos, populares, educativos e espetáculos líricos e cênicos, dentre outras atividades correlatas.	
Pianista Correpetidor (Coral Infantil)	Integrar o Coral Infantil da Paraíba – Coral Infantil, participando de ensaios, apresentações com OSPB, seja em concertos sinfônicos, populares, educativos e espetáculos líricos e cênicos, dentre outras atividades correlatas.	
Copista Músico	Desempenhar todas as atividades referente a leitura de partitura musical, reprodução, distribuição, armazenamento de partituras musicais, logísticas e técnicas, dentre outras atividades correlatas.	Ensino Médio ou Técnico Equivalente
Operador de Fotocopiadora de Música	Desempenhar todas as atividades referente a leitura, domínio de programas de computação que confeccione partituras, reprodução, distribuição, armazenamento de partituras musicais, logísticas e técnicas, dentre outras atividades correlatas.	
Secretária Administrativa	Desempenhar, supervisionar e delegar todas as atividades administrativas para execução da programação artística anual, dentre outras atividades correlatas.	
Assistente Administrativo	Executar todas as atividades administrativas para execução da programação artística anual, cronogramas logísticos e técnicos de nível, dentre outras atividades correlatas, bem como auxiliar a Secretária Administrativa da OSPB.	Ensino Médio ou Técnico Equivalente
Inspetor de Orquestra	Conhecer do funcionamento e montagem de orquestra, identificar todos os instrumentos orquestrais e seus lugares no palco, gerenciar a frequência dos integrantes da orquestra emitindo relatórios mensais e anuais, participar de ensaios, concertos sinfônicos, populares, educativos e espetáculos líricos e cênicos, reuniões e assembleias quando convocado, dentre outras atividades correlatas. Desempenhar todas as atividades referentes a logística de apresentações e viagens da OSPB.	

#### 4. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

4.1. São Requisitos básicos para a investidura no cargo, que serão averiguados para a posse:

- ser aprovado neste concurso público;
- ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13, do Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;
- gozar dos direitos políticos;

- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir os pré-requisitos exigidos para o exercício dos cargos constantes no subitem 3.3, deste Edital, com comprovação mediante apresentação de original e cópia devidamente autenticados;
- f) ter idade mínima de 18 anos completos, na data da posse;
- g) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- h) não ter sido demitido, a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos, ou por justa causa em quaisquer esferas da Administração Pública;

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

---

### **5.1 Disposições Gerais sobre as inscrições:**

5.1.1 A inscrição do candidato neste concurso público implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo após tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

5.1.3. As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao IBFC o direito de cancelar a inscrição do candidato que não preenchê-lo de forma completa, correta e legível, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 14 deste Edital.

5.1.4. Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 14 deste Edital.

5.1.5. No ato da inscrição não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados no Formulário Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei.

5.1.6. A inscrição e o valor de inscrição pago pelo candidato serão pessoais e intransferíveis.

5.1.7. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

### **5.2. Dos Procedimentos para Inscrição:**

5.2.1. As inscrições para este concurso público serão realizadas exclusivamente pela *Internet*, no endereço eletrônico do IBFC ([www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br)), **no período de 04/04/2013 a 01/05/2013**, observado o horário de Brasília.

5.2.1.1 O candidato deverá preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela *Internet*, imprimindo o boleto bancário para a efetivação do pagamento em qualquer banco do sistema de compensação bancária até o vencimento.

5.2.2. Ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição;

5.2.3. Para inscrever-se neste concurso público, o candidato deverá, durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

- a)** ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição;
- b)** preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela Internet, providenciando a impressão do comprovante de Inscrição Finalizada;
- c)** imprimir o boleto bancário para pagamento do valor da inscrição correspondente, em qualquer banco do sistema de compensação bancária;
- d)** efetuar o pagamento da importância referente à inscrição descrita no item 5.2.5 deste Edital, até o dia do vencimento em qualquer agência bancária;
- e)** O candidato que não efetuar o pagamento de sua inscrição, até a data de vencimento, poderá utilizar a opção de imprimir a 2ª via do boleto até o dia subsequente ao término da inscrição. Após esta data o candidato que não efetuar o pagamento da inscrição, ficara impossibilitado de participar do concurso.

5.2.4 no caso dos inscritos para o cargo de professor de orquestra, pianista correpetidor, especificar no formulário eletrônico as peças escolhidas para a realização da prova prática conforme seu instrumento, a partir do descrito no anexo III, deste Edital.

5.2.5 O candidato inscrito deverá, no prazo que for determinado no boleto bancário, efetuar o pagamento da importância de **R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais)** para os cargos de: Professor de Orquestra, Professor de Apoio, Pianista Correpetidor e de **RS 65,00 (sessenta e cinco reais)** para os cargos de Copista Músico, Operador de Fotocopiadora de Música, Secretária Administrativa, Assistente Administrativo, Inspetor de Orquestra.

5.2.6 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o pagamento deverá ser feito antecipadamente.

5.2.7 Não será aceito pagamento do valor da taxa de inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos correios, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, agendamento de pagamento, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

5.2.8 O IBFC não se responsabiliza por solicitações de inscrição via *Internet* que deixarem de ser concretizadas por motivos externos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ausência de energia elétrica e outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, salvo quando se tratar de falha técnica ou operacional no endereço eletrônico onde serão processadas as inscrições.

5.2.9 O candidato poderá concorrer para apenas uma vaga neste concurso público.

5.2.10 O candidato que se inscrever mais de uma vez no concurso terá considerada apenas a última inscrição efetuada, observada a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

5.2.11. Não haverá devolução da importância paga, referente a inscrição, salvo no caso de cancelamento do concurso público.

5.2.12 A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo candidato e pagamento do respectivo valor com emissão de comprovante de operação emitido pela instituição bancária.

5.2.13 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto no caso previsto na Lei Estadual n.º 7.716, de 28 de dezembro de 2004, conforme procedimentos descritos a seguir.

5.2.14 Poderá solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição neste concurso público os doadores de sangue na rede hospitalar pública, ou conveniada ao Sistema Único de Saúde (SUS), no Estado da Paraíba, nos termos da Lei Estadual da Paraíba n.º 7.716, de 28 de dezembro de 2004.

5.2.14.1 Para a comprovação da situação referida no item 5.2.14 é necessário a remessa de cópia autenticada dos seguintes documentos:

**a)** documento de Identidade;

**b)** carteira de doador de sangue expedida por Órgão Estadual conveniado ao Sistema Único de Saúde (SUS);

**c)** comprovação de no mínimo **3 (três) doações** à rede hospitalar pública ou conveniada ao SUS, nos 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital;

5.2.14.2 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá acessar, no período de **04 a 05/04/2013**, o "link" Isenção da Taxa de Inscrição no site da [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br);

5.2.14.3 Os pedidos de isenção, contendo formulário de solicitação, disponível no endereço eletrônico <http://www.ibfc.org.br> e os demais documentos comprobatórios referidos no item 5.2.14.1, deverão ser encaminhados, via carta registrada com AR ou Sedex, ao IBFC situada na Rua Waldomiro Gabriel de Mello, 86 – Chácara Agrindus – Taboão da Serra – SP – 06763.020, **com data de postagem limite até o dia 06/04/2013.**

5.2.14.4 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, caso haja falsidade de documentos e/ou declaração apresentados para obtenção de isenção de pagamento, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

5.2.14.5 As solicitações serão analisadas e os deferimentos e indeferimentos serão divulgados no sítio do IBFC até o dia **19/04/2013.**

5.2.14.6 Os candidatos que obtiverem o deferimento de sua solicitação estarão inscritos no concurso público.

5.2.14.7 Os candidatos que tiverem sua solicitação de isenção indeferida, caso queiram participar do certame, deverão inscrever-se normalmente e efetuar o pagamento do boleto bancário.

5.2.14.8 As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, por qualquer falsidade.

5.2.14.9 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e (ou) torná-las inverídicas;
- b) fraudar e (ou) falsificar documentação;
- c) pleitear a isenção, sem apresentar cópia dos documentos previstos no item 5.2.14.1;
- d) não observar o prazo estabelecido no item 5.2.14.2 e 5.2.14.3., deste edital.

5.2.14.10 Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação bem como revisão.

5.2.14.11 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

5.2.15 A partir **de 08/05/2013** o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico do IBFC ([www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br)) através das inscrições homologadas, se os dados da inscrição foram recebidos e o pagamento processado. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do IBFC, pelo telefone (11) 4788-1430, de segunda a sexta-feira úteis, das 9 às 17 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.

5.2.16 O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto, devidamente quitado.

5.2.17 É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento do valor de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

5.3. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

## **6. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

6.1 Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para as pessoas com deficiência, conforme distribuição no item 3.1, deste edital, de acordo com o previsto no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, na Lei Estadual n.º 5.556, de 14 de janeiro de 1992 e demais legislações pertinentes.

6.2 É assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever no certame, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora.

6.3 O candidato com deficiência participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, inclusive no que se refere a conteúdo das provas, critérios de avaliação, horário e local de aplicação das provas e pontuação mínima exigida para a aprovação.

6.4. O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 5 deste Edital, deverá informar que possui deficiência e a forma de adaptação da sua prova.

6.5. O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

6.6. Para solicitar inscrição na reserva de vagas e adaptação da sua prova, o candidato com deficiência deverá encaminhar até o dia **02/05/2013**, via SEDEX ou correspondência com registro de Aviso de Recebimento (AR), ao

Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação - IBFC na Rua Waldomiro Gabriel de Mello, 86 – Chácara Agrindus – Taboão da Serra – SP – 06763.020, os documentos a seguir:

- a) Laudo Médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;
- b) Requerimento de Prova Especial ou de Condições Especiais, no formato indicado no **Anexo II** deste Edital, devidamente preenchido e assinado, para assegurar previsão de adaptação da sua prova.

6.7 Não havendo candidatos com deficiência inscritos ou aprovados, as vagas reservadas retornarão ao contingente global.

6.8 O laudo médico apresentado terá validade somente para o presente certame e não será devolvido.

6.9 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se aprovados dentro do número de vagas estabelecido neste Edital, serão convocados para submeter-se à perícia médica promovida por equipe multiprofissional da Junta Médica do Estado da Paraíba, formada por profissionais, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como, no estágio probatório, sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do artigo 43 do Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações.

6.10 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

6.11 O não comparecimento, a não comprovação da deficiência alegada em laudo anteriormente apresentado ou a verificação, pela perícia médica oficial, de incompatibilidade da deficiência de que o candidato é portador com as atribuições do cargo objeto de sua inscrição eliminam o candidato do certame.

6.12 Após sua investidura no cargo, o candidato não poderá invocar como condição a deficiência comprovada para efeito deste concurso para requerer readaptação de função ou quaisquer outras alterações relativas ao desempenho pleno de suas atribuições.

6.13 O percentual de vagas reservadas que não forem providas por falta de pessoas com deficiência inscritas e/ou aprovados será preenchido pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/área.

## **7. SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS DAS LACTANTES**

7.1 A candidata que seja mãe lactante deverá preencher requerimento especificando esta condição no ato da inscrição, para a adoção das providências necessárias no próprio formulário de inscrição, não sendo necessário enviar nenhum documento.

7.2 Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.

7.3 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

7.4 Para a amamentação o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação.

7.5 O bebê deverá estar acompanhado somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será indicada pela Coordenação do Concurso.

7.6 A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma “fiscal” do Instituto IBFC, sem a presença do responsável pela guarda da criança que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

7.7 A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

## 8. DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA

8.1 A primeira etapa do concurso será aplicada a todos os candidatos inscritos, sendo constituída da seguinte forma:

### a) Para os cargos de ensino médio ou técnico equivalente

<b>Assistente Administrativo, Copista Músico, Inspetor de Orquestra, Operador de Fotocopiadora de Música e Secretária Administrativa</b>			
<b>CONHECIMENTOS</b>	<b>Nº DE QUESTÕES</b>	<b>VALOR DAS QUESTÕES</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Língua Portuguesa	15	2,0	30
Conhecimentos Específicos	20	2,0	40
Informática	15	2,0	30
<b>Totais</b>	<b>50</b>		<b>100</b>

### b) Para os cargos de ensino superior

<b>Professor de Orquestra, Pianista Coorrepetidor e Professor de Apoio</b>			
<b>ÁREA DE CONHECIMENTOS</b>	<b>Nº DE QUESTÕES</b>	<b>VALOR DAS QUESTÕES</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Língua Portuguesa	10	1,0	10
Conhecimentos Gerais	10	1,0	10
Conhecimentos Específicos	20	1,0	20
<b>Totais</b>	<b>40</b>		<b>40</b>

## 8.2 Da Prova Objetiva de Múltipla Escolha:

8.2.1 Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva de Múltipla Escolha são os constantes do **Anexo I** deste Edital.

8.2.2 A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será composta de 50 (cinquenta) questões para o nível médio/técnico e 40 (quarenta) questões de nível superior, distribuídas pelas áreas de conhecimentos, sendo que cada questão conterá 4 (quatro) alternativas, com uma única resposta correta, pontuadas conforme os quadros constantes do item 8.1., respectivos às áreas a que se referem.

8.2.3 A Prova Objetiva de Múltipla Escolha de todos os candidatos será corrigida por meio de leitura ótica.

8.2.4 A pontuação de cada prova se constituirá da soma dos pontos obtidos pelos acertos em cada item das áreas de conhecimentos, ponderados pelos respectivos valores das questões.

8.2.5 O candidato que obtiver pontuação inferior a 50% da pontuação máxima, na prova objetiva, será eliminado do concurso.

## 9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA

9.1 A aplicação da Prova Objetiva está prevista para o dia **19/05/2013**, e será realizada na cidade de João Pessoa - PB.

9.1.1 Para todos os cargos a duração da Prova Objetiva será de **03 (três) horas**, incluído o tempo para leitura das instruções e preenchimento da folha de respostas, sendo responsabilidade do candidato observar o horário estabelecido.

9.2 O local, a sala e o horário de realização das provas será publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba e disponibilizado no endereço eletrônico do IBFC ([www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br)), **até 13/05/2013**.

9.2.1 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes para realização de provas a SEAD, e o IBFC, reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

9.2.2 Será publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba o Edital de convocação confirmando o dia de aplicação das provas.



- 9.3 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.
- 9.4 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.
- 9.5 A convocação para a realização das provas estará disponível no endereço eletrônico do IBFC ([www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br)).
- 9.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização da Prova Objetiva, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização da prova com antecedência.
- 9.7 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 9.8 O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.
- 9.9 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo e data de nascimento, deverão ser corrigidos pelos candidatos somente no dia das respectivas provas, com o fiscal de sala.
- 9.10 O candidato que não solicitar a correção dos dados deverá arcar exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.
- 9.11 O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na Convocação, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.
- 9.12 A inclusão de que trata o item 9.11 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.
- 9.13 Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 9.14 O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.
- 9.15 Depois de identificado e instalado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova.
- 9.16 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
- 9.17 É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando qualquer tipo de arma.
- 9.18 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Ato de Convocação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do fechamento dos portões, munido de:
- a) Comprovante de inscrição;
  - b) **Original de um dos documentos de identidade a seguir:** carteira e/ou cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédula de Identidade para Estrangeiros, Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, OAB, CRM, CREA, CRC etc., Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Federal nº. 9.503/1997);
  - c) Caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.
- 9.19 Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no subitem anterior em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Documentos violados e rasurados não serão aceitos.

9.20 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade oficial, por motivo de extravio, perda, roubo ou furto, deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova e, ainda, ser submetido à identificação especial, compreendendo a coleta de assinatura e impressão digital em formulário específico.

9.21 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

9.22 O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

9.23 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

9.24 Durante a prova, não será permitido ao candidato realizar anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame armas ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman etc.), boné, gorro, chapéu e óculos de sol, bolsas e sacolas. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.

9.25 O telefone celular, rádio comunicador ou aparelhos eletrônicos, dos candidatos, antes da realização da prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.

9.25.1 O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no item 9.24, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados, será automaticamente eliminado do concurso.

9.26 O IBFC recomenda que o candidato leve apenas o documento original de identidade, lápis, borracha e caneta azul ou preta para a realização da prova e não leve nenhum dos objetos citados nos itens anteriores.

9.27 A Comissão e o IBFC não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização de prova, nem por danos neles causados.

9.28 Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante todo o período de realização das Provas.

9.29 No ato da realização da Prova Objetiva será fornecido ao candidato o Caderno de Questões e a Folha de Respostas personalizada com os dados do candidato, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas.

9.30 O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identidade.

9.31 Na Prova Objetiva, o candidato deverá assinalar as respostas das questões na Folha de Respostas personalizada com caneta de tinta azul ou preta, que será o único documento válido para a correção de sua prova.

9.32 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

9.33 O candidato não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o seu desempenho.

9.34 Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato, devendo este arcar com os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente.

9.35 O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões.

9.36 No dia de realização das provas, o candidato será submetido ao sistema de detecção de metal.

9.37 Em nenhuma hipótese será admitida troca de carreira/cargo e local de realização das provas.

9.38 Somente será permitida ao candidato sair da sala de prova após transcorridos o tempo de **2 (duas) horas** de seu início, mediante a entrega obrigatória, da sua folha de respostas e do seu caderno de questões, ao fiscal de sala.

9.38.1 O candidato que por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo de 2 (duas) horas, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do concurso.

9.39 Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b) Não apresentar o documento de identidade exigido no item 9.18, alínea “b” deste Edital;
- c) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no Item 9.38 deste Edital;
- e) For surpreendido em comunicação com outro candidato, terceiros verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou utilizando-se de livros, notas, impressos ou calculadoras;
- f) For surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou fazendo uso de telefone celular, gravador, receptor, pager, bip, gravador, notebook e/ou equipamento similar;
- g) Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- h) Não devolver o Caderno de Questões e a sua Folha de Respostas conforme o item 9.38 deste Edital;
- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos e/ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- j) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
- k) Ausentar-se da sala de provas, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões;
- l) Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas;
- m) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- n) Não permitir a coleta de sua assinatura;
- o) Não submeter ao sistema de detecção de metal;
- p) Descumprir as normas e os regulamentos descritos neste edital durante a realização das provas.

9.40 Excetuada a situação prevista no item 7, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.

9.41 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

9.42 No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

9.43 Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

9.44 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares do caderno de questões aos candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.

9.45 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

9.46 O Gabarito das Provas Objetivas será divulgado no endereço eletrônico do IBFC ([www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br)), em até 03 dias úteis após a aplicação da mesma.

9.47 O caderno de questões da prova será divulgado no endereço eletrônico do IBFC ([www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br)), na mesma data da divulgação dos gabaritos e durante o prazo recursal.

9.48 O espelho da folha de resposta do candidato será divulgado no endereço eletrônico do IBFC, na mesma data da divulgação das notas, e apenas durante o prazo recursal, não sendo permitido o candidato realizar anotações de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, durante a realização da prova.

9.49 No caso de o candidato não conseguir visualizar o seu local de prova no endereço eletrônico do IBFC dentro do período fixado, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do IBFC, pelo telefone (11) 4788-1430, de segunda a sexta-feira úteis, das 9 às 17 horas (horário de Brasília), até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas para as devidas orientações.

## 10. DA SEGUNDA ETAPA - PROVA PRÁTICA

---

10.1 A segunda etapa será aplicada aos cargos de Professor de Orquestra, Pianista Correpetidor Coral Adulto, Pianista Correpetidor Coral Infantil e Professor de Apoio, conforme descrito no item 11, deste edital.

10.2 A prova prática para o cargo de Professor de Orquestra será e realizada de forma a manter o anonimato do candidato, ficando este por trás do biombo para ser avaliado apenas pela execução de sua pratica orquestral.

10.3 A prova prática para professor de orquestra será gravada para acesso, exclusivamente do IBFC e da comissão, se necessário.

10.4 Somente serão convocados para a prova prática os candidatos aprovados na Primeira Etapa, conforme item 8.2.5 e até o limite equivalente a **5 (cinco) vezes o número de vagas oferecidas**, previsto neste Edital, incluindo os empatados na ultima posição, e todos os candidatos portadores de deficiência aprovados, ficando os demais candidatos eliminados do Concurso.

10.5 A convocação do candidato para a Segunda Etapa será realizada mediante publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba e no endereço eletrônico do IBFC ([www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br)), com indicação do local, data e horários de sua realização.

10.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova prática, constante do Ato de Convocação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do fechamento dos portões, munido de documento oficial de identidade em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a sua identificação. Documentos violados e rasurados não serão aceitos.

10.7 No dia da Prova Prática deverão levar seus próprios instrumentos os candidatos aos cargos de Professor de Orquestra e Professor de Apoio, será disponibilizado o Piano para a prova prática do Pianista Correpetidor e o Professor de Orquestra que fará a Prova para Piano.

10.8 A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos e terá cunho eliminatório e classificatório.

10.9 As características e o tempo da Prova Pratica estão discriminados no item 11 deste Edital.

10.10 **Critérios de avaliação da prova prática:**

Critérios	Pontos	Pontuação Mínima para Aprovação
Desempenho artístico	25	15
Desempenho técnico	25	15
Leitura à primeira vista	5	3
Postura	5	3
<b>Total</b>	<b>60</b>	<b>36</b>

10.11 O candidato não poderá realizar Prova Prática fora do local, data e horários determinados e não poderá assistir a Prova Prática de outros candidatos.

10.12 A ausência do candidato ou não apresentação do documento de identidade oficial na Prova Prática implicará sua eliminação do concurso, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade, nem segunda chamada para as provas e nem realização de provas fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.

10.13 Será considerado aprovado na Prova Prática o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) em cada um dos critérios definidos no item 10.10 de que trata este Edital, ficando os demais candidatos reprovados e eliminados do Concurso para todos os efeitos.

## 11. DAS CARACTERÍSTICAS DA PROVA PRÁTICA

11.1 A prova prática será avaliada de acordo com os critérios estabelecidos no item 10 e dos itens especificados com as características de cada cargo conforme nos quadros abaixo:

CARGO	CARACTERÍSTICAS	DURAÇÃO MÁXIMA
Professor de Orquestra	Execução de uma obra de livre escolha: 1 trecho de movimento de um concerto clássico ou romântico, com cadencia.	Até 30 (trinta minutos)
	Execução de até 3 (três) trechos de orquestra (Anexo III) conforme indicação da banca examinadora no momento da prova.	
	Execução de uma Leitura a primeira vista.	

CARGO	CARACTERÍSTICAS	DURAÇÃO MÁXIMA
Pianista Correpetidor	Execução de uma obra de livre escolha: 1 trecho de movimento de um concerto clássico ou romântico, com cadencia.	Até 30 (trinta minutos)
	Execução de até 3 (três) trechos de orquestra (Anexo III) conforme indicação da banca examinadora no momento da prova.	
	Execução de uma Leitura a primeira vista.	

CARGO	CARACTERÍSTICAS	DURAÇÃO MÁXIMA
Professor de Apoio	O candidato deverá preparar uma aula de leitura da música para ser ministrada a banca examinadora na qual utilize seu instrumento, como equipamento facilitador do desempenho, essa aula deverá ser direcionada para orquestra Infantil e/ou coral adulto e/ou coral infantil.	Até 30 (trinta minutos)

## 12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Para efeito de classificação final, na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) maior pontuação na prova prática, apenas para os cargos de ensino superior;
- c) maior pontuação de conhecimentos específicos;
- d) maior pontuação de língua portuguesa;
- e) maior pontuação em informática, apenas para os cargos de Ensino médio ou técnico equivalente;
- f) maior pontuação os conhecimentos gerais, apenas para os cargos de ensino superior;
- g) tiver mais idade, se for o caso, considerando ano, mês, dia, minutos e segundos

## 13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

13.1 Será considerado aprovado, neste concurso público, o candidato que obtiver a pontuação mínima exigida, nos termos deste Edital.

13.2 Os candidatos aprovados serão classificados obedecendo à ordem decrescente de nota final.

13.3 A divulgação dos candidatos aprovados será feita em duas listas, a saber:

13.3.1 A primeira lista conterá todos os candidatos aprovados (ampla concorrência), incluindo aqueles inscritos como pessoas com deficiência;

13.3.2 A segunda lista conterá especificamente os candidatos aprovados inscritos como pessoas com deficiência.

13.4 O resultado final será publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba e no site do IBFC ([www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br)), onde constarão as notas finais dos candidatos classificados nas vagas oferecidas e dos aprovados no referido concurso público.

13.5 O candidato não aprovado será excluído do Concurso Público e não constará da lista de classificação Final.

## **14. DOS RECURSOS**

---

14.1. Será admitido recurso quanto:

- a)** indeferimento da inscrição;
- c)** às questões das provas e gabaritos preliminares;
- d)** ao resultado preliminar da Prova Objetiva;
- e)** ao resultado preliminar das Provas Práticas

14.2 O prazo para interposição dos recursos será de 2 (dois) dias, no horário das **9 horas do primeiro dia às 16 horas do último dia**, ininterruptamente, contados do primeiro dia posterior à data de divulgação do ato ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto, o candidato utilizar o endereço eletrônico do IBFC ([www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br)) e seguir as instruções contidas.

14.3 O candidato interessado em apresentar um dos recursos previstos no item 14.1 deste Edital deverá no devido prazo, acessar o endereço eletrônico do IBFC ([www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br)) e preencher em formulário próprio disponibilizado para recurso, imprimir e enviar ao IBFC, conforme trata o item 14.4 deste Edital.

14.4 Os recursos deverão ser encaminhados diretamente ao IBFC via SEDEX ou correspondência com registro de Aviso de Recebimento (AR), à Rua Waldomiro Gabriel de Mello, 86 – Chácara Agrindus – Taboão da Serra – SP – 06763.020, com o título de **“RECURSO – SEAD/PB”**

14.4.1 Não serão analisados os recursos recebidos em desacordo com este Edital.

14.5 A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante registro pelos Correios da data de envio, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.

14.6 Quanto ao gabarito, o candidato que se sentir prejudicado deverá apresentar individualmente o seu recurso, devidamente fundamentado e com citação da bibliografia.

14.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 14.1, deste Edital.

14.8 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama ou outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.

14.9 Quando o julgamento de recurso resultar em anulação de questão da Prova Objetiva, o ponto da questão anulada será atribuído a todos os candidatos.

14.10 Quando o julgamento de recurso resultar em alteração de gabarito da Prova Objetiva, as provas dos candidatos serão corrigidas de acordo com o novo gabarito oficial.

14.11 Caso haja deferimento de recurso interposto, poderá ser alterada a pontuação inicial obtida pelo candidato para uma pontuação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a eliminação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

14.12. Não serão deferidos os Recursos que forem apresentados:

- a) em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- b) fora do prazo estabelecido;
- c) sem fundamentação lógica e consistente;
- d) contra terceiros;
- e) recurso interposto em coletivo;
- f) cujo teor desrespeite a banca examinadora;

14.13 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

14.14 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

14.15 Após análise dos recursos, será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no endereço eletrônico do IBFC ([www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br)) através de consulta, o resultado do recurso.

14.16 Em caso de alteração do resultado será publicada a pontuação dos candidatos e a divulgada a nova lista de aprovados.

## **15.DA NOMEAÇÃO E POSSE**

15.1 Serão nomeados e empossados os candidatos aprovados no concurso público, de acordo com a classificação final, dentro do número de vagas estabelecidas neste edital:

15.2 A investidura do candidato aprovado, ocupante de empregos, funções, cargos ou mesmo aposentados no âmbito do serviço público federal, estadual e municipal, fica condicionado ao item XVI e XVII do Artº 37 da Constituição Federal bem como ao cumprimento da Emenda Constitucional nº. 20, artigo 37, parágrafo 10, de 15 de dezembro de 1998;

15.3 Para a posse fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional que verifique a sua aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

15.4 O candidato aprovado deverá, apresentar comprovantes dos requisitos para a investidura no cargo, elencados no item 4, do presente edital, mediante apresentação dos documentos abaixo:

- a) 02 (duas) fotos 3x4 (recente e colorida);
- b) fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original;
- c) fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original;
- d) fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original;
- f) fotocópia de certidão de nascimento ou de casamento;
- g) fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;
- h) fotocópia do comprovante de residência, acompanhada do original;
- i) fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (filhos menores de 21 anos, solteiros), se for o caso;
- j) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo público, comprovada pela Junta Médica do Estado da Paraíba;
- k) no caso das pessoas com deficiência amparadas pela Lei Estadual nº 11.867/95, Certidão de Caracterização da Deficiência – CADE, emitida pela Junta Médica do Estado da Paraíba;
- m) declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal;
- n) declaração de bens atualizada até a data da posse;
- p) cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- r) comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas neste deste Edital;
- s) fotocópia da carteira da ordem dos músicos dos Brasil;

15.5 O Candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar.

15.6. Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item 16.3 deste Edital.

15.7. Não serão aceitos protocolos dos documentos solicitados e poderão ser exigidos pela SEAD, no ato da posse, outros documentos além dos acima relacionados.

15.8 O candidato que for nomeado, para a vaga reservada a pessoa com deficiência, não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de relocação, reopção de vaga, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função.

15.9 Durante o período de estágio probatório o servidor não poderá solicitar remoção ou mudança de lotação, sendo desconsiderada qualquer pretensão nesse sentido.

15.10 Estará impedido de ser empossado o candidato que:

- a) deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no subitem 4.1. do presente edital;
- b) tiver sido demitido a bem do Serviço Público, ou por justa causa em quaisquer esferas da Administração Pública;
- c) tiver comprovada a falsidade ou adulteração da documentação apresentada;

15.11 No impedimento da posse de nomeados serão convocados candidatos da lista de aprovados, obedecendo à ordem rigorosa de classificação no cargo para o qual se inscreveu.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. O concurso público será homologado através de Portaria pela Secretaria de Administração do Estado e publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

16.2 A Comissão e o IBFC eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas deste concurso público.

16.3 Todas as publicações oficiais referentes ao concurso público de que trata este Edital serão feitas no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

16.4 O acompanhamento das publicações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações referentes ao concurso público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

16.5 O candidato deverá consultar o endereço eletrônico do IBFC ([www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br)) frequentemente para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do concurso público, até a data de homologação.

16.6. Não serão prestadas, por telefone, informações relativas ao resultado deste concurso público.

16.7 A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos da SEAD, da SECULT e do IBFC não isenta o candidato da obrigação de acompanhar as publicações oficiais sobre este concurso público.

16.8 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este concurso público, que vierem a ser publicados no Diário Oficial do Estado da Paraíba e divulgados no endereço eletrônico do IBFC.

16.9 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, a publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

16.10 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

16.11 A Comissão e o IBFC não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste concurso público que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

16.12 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

16.13 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado neste Edital.



16.14 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este concurso público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

16.15 Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no item 16.14 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

16.16 A Comissão e o IBFC não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- b) endereço residencial desatualizado;
- c) endereço residencial de difícil acesso;
- d) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
- e) correspondência recebida por terceiros.

16.17 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Concurso, pela SEAD e pelo IBFC, no que a cada um couber.

16.18 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será publicada através de outro edital no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

16.19 Este concurso público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública.

João Pessoa, 1º de abril de 2013.

**Comissão do Concurso da OSPB**

Marlene Rodrigues da Silva – Presidente

Ana Beatriz Diniz Sabino Cruz – SEAD

Alexandre Henrique Klein – OSPB

Maria Amazile Vieira Barbosa – SECULT

Erlaine Souza da Silva – OSPB

**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

---

**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, COPISTA MÚSICO, INSPETOR DE ORQUESTRA, OPERADOR DE FOTOCOPIADORA DE MÚSICA E SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA.**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

Teoria da comunicação: comunicação, comunicação verbal e não – verbal, elementos da comunicação verbal e funções da linguagem. Fonética e fonologia: fonemas, vogais, consoantes e semivogais; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos, classificação das palavras quanto à sílaba tônica, paronímia e homonímia; ortoépia e prosódia. Morfologia: estrutura dos vocábulos (elementos mórficos, alomorfes, morfemas, categorias), processos de formação de vocábulos, classificação do substantivo, formação do substantivo, formação do plural, gênero do substantivo (substantivos uniformes), grau dos substantivos, artigo (emprego dos artigos, função sintática dos artigos), adjetivo, locuções adjetivas, flexões dos adjetivos, flexão de gênero, flexão de número, grau dos adjetivos, numerais, pronomes(classificação dos pronomes, pronomes substantivos e pronomes adjetivos), verbo: modo, tempo, número e pessoa, desinências, formas nominais, conjugações, formação de tempos compostos, advérbio e preposição. Sintaxe: frase e oração, análise sintática, termos da oração, predicação verbal, regência verbal e nominal, complemento nominal/adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto/vocativo, crase, colocação dos pronomes átonos e concordância nominal e verbal. Sintaxe – Período Composto: coordenação e subordinação (classificação de períodos e orações). Ortografia: acentuação gráfica, emprego do hífen e divisão silábica. Pontuação: sinais de pontuação. Estilística: figuras de linguagem, figuras de palavras, figuras de sintaxe, figuras de pensamento, discurso direto, indireto e indireto livre. Semântica: denotação e conotação, significação das palavras (sinônimo, antônimo, homônimo e parônimo), polissemia e homonímia. Interpretação e análise de textos: compreensão de texto literário ou não literário.

**INFORMÁTICA BÁSICA**

Ambiente operacional Windows (XP). Fundamentos do Windows, operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho, trabalho com pastas e arquivos, localização de arquivos e pastas, movimentação e cópia de arquivos e pastas e criação e exclusão de arquivos e pastas, compartilhamentos e áreas de transferência; Configurações básicas do Windows: resolução da tela, cores, fontes, impressoras, aparência, segundo plano e protetor de tela; Windows Explorer. Ambiente Intranet e Internet. Conceito básico de internet e intranet e utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados à internet. Principais navegadores. Ferramentas de Busca e Pesquisa. Processador de Textos. MS Office 2003/2007 - Word. Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e Salvar documentos. Digitação. Edição de textos. Estilos. Formatação. Tabelas e tabulações. Cabeçalho e rodapés. Configuração de página. Corretor ortográfico. Impressão. Ícones. Atalhos de teclado. Uso dos recursos. Planilha Eletrônica. MS Office 2003/2007 - Excel. Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e Salvar documentos. Estilos. Formatação. Fórmulas e funções. Gráficos. Corretor ortográfico. Impressão. Ícones. Atalhos de teclado. Uso dos recursos. Correio Eletrônico. Conceitos básicos. Formatos de mensagens. Transmissão e recepção de mensagens. Catálogo de endereços. Arquivos Anexados. Uso dos recursos. Ícones. Atalhos de teclado. Segurança da Informação. Cuidados relativos à segurança e sistemas antivírus.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

1. Funcionamento e organização de orquestra sinfônica – 2. Instrumentos musicais que compõem a orquestra sinfônica – 3. Influências socioculturais na formação de música na Paraíba.

## **PROFESSOR DE APOIO, PIANISTA COORREPETIDOR E PROFESSOR DE ORQUESTRA**

### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Compreensão e interpretação de textos verbais, não-verbais e mistos (quadrinhos, tiras, outdoors, propaganda, anúncios, etc.). Processos de composição de texto (descritivo, narrativo e dissertativo). Dissertação Expositiva e Argumentativa. Técnicas de Redação. Coesão e coerência. Redação de correspondências oficiais. Emprego correto da língua culta. Sistema ortográfico em vigor: emprego das letras, hifenização e acentuação gráfica. Frase, oração e período: estrutura, organização, classificação. Termos da oração e suas funções morfosintáticas. Relações sintático-semânticas entre as orações. Sintaxe da oração e do período. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pontuação: recursos sintáticos e semânticos de pontuação. Crase. Semântica: sinônimos, antônimos e polissemia. Níveis e funções da linguagem. Conotação e denotação; linguagem figurada. Formas do discurso (direto, indireto e indireto livre). Formação de palavras. Prefixos e sufixos. Flexões nominal e verbal. Verbos. Vozes verbais. Emprego dos pronomes pessoais e das formas de tratamento. Emprego dos relativos. Emprego dos Conectivos. Colocação pronominal.

### **CONHECIMENTOS GERAIS**

1. História das Artes no Brasil e seus determinantes socioculturais. 2. História da música brasileira. 3. História da música na Paraíba. 4. Influências socioculturais na formação da música brasileira. 5. Influências socioculturais na formação da música brasileira. 6. Música e cultura popular. 7. A Música como um modo de conhecimento e interpretação do mundo. 8. Música e transversalidade. 9. A construção das linguagens musicais da criança e do adolescente. 10. Teoria musical básica.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Teoria Musical: Noções elementares gerais: Características do som musical: altura, duração, intensidade, timbre. Notação musical: histórico; sistematização da notação musical; altura dos sons no pentagrama; características do pentagrama. Claves: de Sol e de Fá na 4a.linha; relação entre os sons e suas alturas nestas claves. Valores e durações: durações e suas pausas; relação entre as durações; divisão binária de valores. Grafia musical das notas no pentagrama: grupos de notas iguais e grupos de notas de valores irregulares; notação de notas simultâneas. Notas Cromáticas: Semitom, tom inteiro e alterações: sustenido, bemol, bequadro, dobrado sustenido, dobrado bemol; uso e efeito dos acidentes; notação dos acidentes. Semitom natural, diatônico e cromático. Acidentes: fixos, ocorrentes e de precaução. Valores ritmicos: Ponto de aumento: ponto simples; ponto duplo, ponto triplo. Grafia de notas e pausas com ponto de aumento. Ponto de diminuição: staccato, ponto secco, ponto brando. Notas ligadas: ligadura de prolongamento; ligadura de expressão ou legato; ligadura de indicação de frase; ligadura de quiáltera. Alturas e claves: Intervalos: intervalo melódico e harmônico; intervalo descendente e ascendente; intervalo conjunto e disjunto. Intervalos simples: classificação de intervalos; intervalos justos; intervalos maiores; intervalos menores. Intervalos aumentados e diminutos. Intervalos compostos. Inversão de intervalos: inversão de intervalo melódico; inversão de intervalo harmônico; inversão de intervalos compostos. Intervalos consonantes e intervalos dissonantes. Intervalos e escalas: Notas enarmônicas; intervalos enarmônicos. Escalas: diferentes tipos de escalas; graus da escala; nomenclatura dos graus da escala; graus tonais e graus modais. A escala diatônica maior; as escalas maiores com sustenidos e bemóis; armadura de clave; tonalidades maiores. A escala diatônica menor; as escalas menores natural, melódica e harmônica com sustenidos e bemóis; armadura de clave; tonalidades maiores. Escalas e tonalidades relativas. Compasso: Compasso: barra de compasso; barra dupla; barra final. Fórmula de compasso: unidade de compasso; unidade de tempo. Compasso simples; compasso composto; compasso irregular (ou alternado); compassos equivalentes. Métrica: Divisão dos tempos em um compasso; organização métrica do compasso. Divisão entre tempos fracos e fortes. Acentos métricos; sincopa; contratempo. Anacruse; ritmo tético; ritmo acéfalo. Terminação rítmica: terminação masculina e feminina. Andamento, dinâmica e expressão: Indicações de andamento; indicações de modificação de andamento; suspensão de andamento; fermata, suspensão sob pausa, parada. Indicações de andamento; dinâmica natural; dinâmica de intensão; gradações de intensidade: simbologia; sinais de acentuação. Indicações de expressão. Acordes: Tríades maiores, menores, aumentadas e diminutas. Intervalos que compõe os diversos tipos de acorde. Acordes arpejados e de sons simultâneos.

## ANEXO II

### MODELO DE REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL OU DE CONDIÇÕES ESPECIAIS (PCD)

I – Modelo de requerimento de prova especial ou de condições especiais, conforme solicitado no item 6.6, alínea “b” deste Edital.

<p>GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA EDITAL N.º 01/2013/SEAD/SEE/SECULT ABERTURA DE INSCRIÇÕES</p>
Eu, _____,
Inscrição nº _____, RG.nº _____ e CPF. nº _____, venho requerer
para o Concurso Público da SEAD/SEE/SECULT para o cargo de: _____
(    ) – Prova em Braile
(    ) – Prova Ampliada
(    ) – Prova com Ledor
(    ) – Prova com Interpretete de Libras
(    ) – Outros: _____
Em ____/____/2013
_____ Assinatura do candidato (a)
Obs.: O laudo médico e a solicitação de prova especial ou condição especial (se for o caso) deverão ser postados até o dia <b>02/05/2013</b> .

## ANEXO III

### TRECHOS ORQUESTRAS

#### **VIOLINO (I e II)**

##### 1) Obra solo I

W.A. Mozart, um Concerto para Violino (livre escolha do candidato), primeiro movimento, Exposição.

##### 2) Obra solo II

Primeiro movimento de um concerto à escolha do candidato: J. Brahms, P. Tchaikovsky, S. Prokofiev ou F. Mendelssohn.

##### 3) Trechos orquestrais (parte de violino I)

Heitor Villa-Lobos, Bachiana n. 4

II. Compassos 17 até 33.

IV. Começo até o compasso 49; compasso 108 até 119; compasso 142 até o fim.

José Siqueira, Divertimento n. 2 para cordas (VLN I, primeiro movimento)

Nikolay Rimsky-Korsakov, Sheherazade (Solos)

Peter Tchaikovsky, Sinfonia n. 4, (movimentos I, II e IV)

Richard Strauss, Quatro Últimas Canções (primeiro movimento)

Ludwig van Beethoven, Sinfonia n. 7, (movimentos I e II)

Paul Hindemith, Metamorfoses Sinfônicas sobre um Tema de Weber (movimentos III e IV)

## **VIOLA**

### 1) Obra solo I

Carl Stamitz, Concerto para Viola, primeiro movimento, Exposição.

ou

Hoffmeister, Concerto para Viola, primeiro movimento, Exposição.

### 2) Obra solo II

Bela Bartok, Concerto para Viola, primeiro movimento, Exposição.

ou

William Walton, Concerto para Viola, primeiro movimento, Exposição.

### 3) Trechos orquestrais

Felix Mendelssohn, Abertura "As Hébridias"

Gustav Mahler, Sinfonia n. 2 (movimento I)

Ludwig van Beethoven, Sinfonia n. 7 (movimentos I e II)

José Siqueira, Divertimento n. 2 para cordas (movimento I)

Paul Hindemith, Metamorfoses Sinfônicas sobre um Tema de Weber (movimentos III e IV)

## **VIOLONCELO**

### 1) Obra solo I

Josef Haydn, Concerto para Violoncelo (livre escolha), primeiro movimento, Exposição.

### 2) Obra solo II

Antonin Dvorak, Concerto para Violoncelo, primeiro movimento, Exposição.

ou

Peter Tchaikovsky, Variações Rococó, tema, Var I, Var II, e Finale.

### 3) Trechos orquestrais

Felix Mendelssohn, Abertura "As Hébridias"

Gustav Mahler, Sinfonia n. 2, (movimento I)

Heitor Villa-Lobos, Bachiana Brasileira n. 4 (movimentos II e IV)

Heitor Villa-Lobos, Bachiana Brasileira n. 5, I (Violoncelo I)

José Siqueira, Divertimento n. 2 para cordas (movimento I)

Peter Tchaikovsky, Sinfonia n. 4, movimento II

## **CONTRABAIXO**

### 1) Obra solo I

Vanhal, Concerto para Contrabaixo (tonalidade à escolha do candidato), Primeiro movimento, Exposição.

### 2) Obra solo II

Bottesini, Concerto n. 2, Primeiro Movimento, Exposição.

### 3) Trechos Orquestrais

Gustav Mahler, Sinfonia n. 2, movimento I

Gustav Mahler, Sinfonia n. 1, movimento III (solo)

Igor Stravinsky, Pulcinella (solo)

José Siqueira, Divertimento n. 2 para cordas (movimento I)

Ludwig van Beethoven, Sinfonia n. 5, (movimento III)

## **FLAUTA**

### 1) Obra solo I

W.A. Mozart, Concerto para Flauta (livre escolha), I, Exposição

### 2) Obra solo II

Carl Nielsen, Concerto para Flauta, I Exposição

ou

Carl Reinecke, Concerto para Flauta, I, Exposição

3) Trechos orquestrais (parte de Flauta I)

Claude Debussy, Prelude a l'après midi d'un faune (solos)

Felix Mendelssohn, Sonho de uma Noite de Verão, Scherzo (solo)

Maurice Ravel, Bolero (solo)

Maurice Ravel, Daphnis e Cloé, Suíte n. 2 (solo)

Paul Hindemith, Metamorfoses Sinfônicas sobre um Tema de Weber (movimento II)

## **OBOÉ**

1) Obra solo I

W.A. Mozart, Concerto para Oboé, I, Exposição

2) Obra solo II

Richard Strauss, Concerto para Oboé, I, do começo até o "Lebhaft"

3) Trechos orquestrais (parte de Oboé I)

Alexander Borodin, Danças Polovetsianas (solo, Gliding Dance of the Maidens Dmitri Shostakovich, Sinfonia n.5, III (solo).

Dmitri Shostakovich, Sinfonia n. 5, III (solo)

Johannes Brahms, Sinfonia n. 1, I, II, IV (solos)

Maurice Ravel, Le Tombeau de Couperin, Mvt. I, II (solos)

Modest Mussorgsky, Abertura Khovanchina

Peter Tchaikovsky, Sinfonia n. 4, II, III (solos)

## **CLARINETE**

1) Obra solo I

W.A. Mozart, Concerto para Clarinete, I, Exposição

2) Obra solo II

Johannes Brahms, Sonata em Fá menor, I

ou

Carl Nielsen, Concerto para Clarinete, I, Exposição

3) Trechos orquestrais (parte de Clarinete I)

Alexander Borodin, Danças Polovetsianas, solos, Wild Dance of the Men.

Felix Mendelssohn, Abertura "As Hébridias" (solos)

Felix Mendelssohn, Sonho de uma Noite de Verão, Scherzo

Igor Stravinsky, Sinfonias de Instrumentos de Sopros, introdução.

Paul Hindemith, Metamorfoses Sinfônicas sobre um Tema de Weber, (movimento II)

## **FAGOTE**

1) Obra solo I

W.A. Mozart, Concerto para Fagote, I, Exposição

2) Obra solo II

Carl Maria von Weber, Concerto para Fagote, I, Exposição

ou

Heitor Villa-Lobos, Ciranda das Sete Notas

3) Trechos orquestrais (parte de Fagote I)

Dmitri Shostakovich, Sinfonia n. 9, solo, movimento IV

Igor Stravinsky, A Sagração da Primavera, movimento I

Igor Stravinsky, O Pássaro de Fogo (solos, Berceuse)

Maurice Ravel, Bolero (solo)

Maurice Ravel, Concerto para Piano/mão esquerda (solo)

## **TROMPETE**

1) Obra solo I

Joseph Haydn, Concerto, I, Exposição

2) Obra solo II

Georges Enescu, Legend

3) Trechos orquestrais (partes de Trompete I)

Gustav Mahler, Sinfonia n. 2 (movimentos I e IV)

Gustav Mahler, Sinfonia n. 5, I

Começo até o compasso 24, e a partir do n. 13 (número de ensaio).

Igor Stravinsky, Petroushka (1947)

Números de ensaio 134, 149, 265

Modest Mussorgsky, Quadros em uma Exposição, Promenade I e Samuel

Goldemberg & Schmuyle.

Peter Tchaikovsky, Capricho Italiano

Peter Tchaikovsky, Sinfonia n. 4, (movimento I)

## **TROMPA**

1) Obra solo I

W.A. Mozart, Concerto para Trompa (à escolha do candidato), I, Exposição

2) Obra solo II

Richard Strauss, Concerto para Trompa (à escolha do candidato), I, Exposição

3) Trechos orquestrais (partes de Trompa I)

Gustav Mahler, Sinfonia n. 2 (movimentos I e V)

Gustav Mahler, Sinfonia n. 3, I (começo)

Leonard Bernstein, Abertura "Candide"

Maurice Ravel, Pavane (começo, solo)

Peter Tchaikovsky, Sinfonia n. 4, (movimento I)

Richard Strauss, Quatro Últimas Canções (solo)

## **TROMBONE**

1) Obra solo I

J.S. Bach, Suite n. 1 para Trombone (Violoncelo) solo, Prelúdio

2) Obra solo II

Nikolai Rimsky-Korsakov, Concerto

3) Trechos orquestrais (partes de Trombone I quando não indicada de outra forma)

Gustav Mahler, Sinfonia n. 3 (solo)

Maurice Ravel, Bolero (solo)

W.A. Mozart, Requiem, Tuba Mirum

Richard Wagner, A Cavalgada das Valquírias

Richard Wagner, Lohengrin, Ato III, Prelúdio

Nikolai Rimsky-Korsakov, Abertura Grande Páscoa Russa, solo (trombone II)

## **PIANO**

1) Obra solo I

W.A. Mozart, Concerto para Piano (à escolha do candidato), I, Exposição

2) Obra solo II

Primeiro movimento, Exposição, de um concerto de Brahms, Tchaikovsky ou Mendelssohn, à escolha do candidato.

3) Trechos orquestrais

Heitor Villa-Lobos, O Trenzinho do Caipira

Igor Stravinsky, Petroushka

Carol Orff, Carmina Burana

Richard Strauss, Bourgeois Gentleman

Lorenzo Fernandez, Batuque

**PIANISTA CORREPETIDOR**

1) Obra solo I

W.A. Mozart, Concerto para Piano (à escolha do candidato). Primeiro movimento, exposição.

2) Obra solo II

J.S. Bach, Variações Goldberg, Tema e 10 variações à escolha do candidato.

3) Trechos orquestrais (reduções para piano)

Richard Strauss, Quatro Últimas Canções, primeiro movimento

Gustav Mahler, Sinfonia n. 4, último movimento

Ludwig van Beethoven, Concerto para Violino, segundo movimento

Brahms, Sonata em fá menor para clarinete/viola e piano, primeiro e segundo movimentos



**ANEXO IV****CRONOGRAMA**

<b>ETAPAS</b>	<b>PERÍODO</b>
Publicação do edital de abertura do certame	02/04
Início das Inscrições e solicitação de isenção	04/04
Término das isenções	05/04
Resultado das isenções	19/04
Término das Inscrições	01/05
Publicação das inscrições homologadas	08/05
Divulgação dos locais e horários de aplicação das provas objetivas	13/05
Aplicação de provas objetivas	19/05
Divulgação do gabarito oficial preliminar das provas objetivas	20/05
Prazo de envio de recursos dos gabaritos	21 e 22/05
Resultado de recursos dos gabaritos	05/06
Resultado provisório da prova objetiva	05/06
Prazo de recurso contra o resultado da prova objetiva	06 e 07/06
Resultado dos recursos e resultado da prova objetiva	17/06
Convocação para prova prática	17/06
Aplicação da Prova prática	23/06
Resultado parcial da prova prática	01/07
Prazo de recurso contra o resultado da prova prática	02 e 03/07
Resultado dos recursos da prova prática	10/07
Resultado final	10/07
Homologação	12/07